



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.236 • TERÇA-FEIRA • 01 DE OUTUBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 139/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. MARIA DO SOCORRO BENTO, portadora da identidade nº 1213931- SSP/RN e do CPF nº 029.780.364-60, do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal Maria Fontes Rocha, (Dona Maroca), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 140/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. FRANCISCA GEANNE COSTA TEIXEIRA, portadora da identidade nº 192.380.4- SSP/RN e do CPF nº 034.587.194-40, do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "PROFESSOR DUBAS", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 141/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II

da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. SUZY SULAMITA DE LIMA SILVA BARBOSA, portadora da identidade nº 21.397.19- SSP/RN e do CPF nº 055.670.964-02, do cargo de confiança de Diretora do Núcleo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. IRAILDA DE OLIVEIRA COSTA GONÇALVES, portadora da identidade nº 870.475- SSP/RN e do CPF nº 761.531.184-53, do cargo de confiança de Diretora do Colégio Padre Osvaldo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. RIZELIA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora da identidade nº 808.775- SSP/RN e do CPF nº 513.137.154-68, do cargo de confiança de Diretora do Núcleo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.236 • TERÇA-FEIRA • 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 144/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. MARIA EDWIGES ALMEIDA BERNARDO, portadora da identidade nº 002.360.241-SSP/RN e do CPF nº 052.822.974-50, do cargo de confiança de Vice-Diretora do Colégio Padre Osvaldo, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, a Sra. MARIA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA, portadora da identidade nº 1.888.821-SSP/RN e do CPF nº 008.250.494-66, do cargo de confiança de Diretora das Creches, São Francisco, Sra. Santana e Maria do Espírito Santo Rocha, lotada na Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 146/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que não houve candidatos ao cargo de gestores da Escola Municipal Professor Dubas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. FRANCISCA GEANNE COSTA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 034.587.194-40, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Dubas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. FRANCISCA GEANNE COSTA TEIXEIRA, portadora do CPF nº 034.587.194-40, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 146/2019, para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Dubas, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Francisca Geanne Costa Teixeira
Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 147/2019

A prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que não houve candidatos ao cargo de gestores da Escola Municipal Professor Dubas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. MARIA SANDRA FREIRE DA SILVA, portadora do CPF nº 050.021.954-07, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Dubas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. MARIA SANDRA FREIRE DA SILVA, portadora do CPF nº 050.021.954-07, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 147/2019, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Dubas, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Maria Sandra Freire da Silva
Vice-Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.236 • TERÇA-FEIRA • 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 150/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o resultado das eleições Democráticas para gestoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. SERGIANE MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 062.742.524-01, para o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. SERGIANE MARIA DE ARAÚJO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 062.742.524-01, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 150/2019, para o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo II, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Sergiane Maria de Araújo do Nascimento
Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 151/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o resultado das eleições Democráticas para gestoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO, portadora do CPF nº 012.296.454-38, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Núcleo II, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO, portadora do CPF nº 012.296.454-38, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 151/2019, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Núcleo II, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Maria Missilene de Souza Bernardo
Vice-Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 152/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o resultado das eleições Democráticas para gestoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. MARIA EDWIGES ALMEIDA BERNARDO, portadora do CPF nº 052.822.974-50, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Colégio Municipal Padre Osvaldo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. MARIA EDWIGES ALMEIDA BERNARDO, portadora do CPF nº 052.822.974-50, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 152/2019, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Colégio Municipal Padre Osvaldo, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

“Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Maria Edwiges Almeida Bernardo
Vice-Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.236 • TERÇA-FEIRA • 01 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 153/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o resultado das eleições Democráticas para gestoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. GRACIENE CAVALCANTE DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 437.937.974-49, para o Cargo em Comissão de Diretora do Colégio Municipal Padre Osvaldo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. Sra. GRACIENE CAVALCANTE DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 437.937.974-49, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 153/2019, para o Cargo em Comissão de Diretora do Colégio Municipal Padre Osvaldo, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Graciene Cavalcante de Araújo
Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 154/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que não houve candidato ao cargo de gestor(a) das Creches: São Francisco, Sra. Santana e Maria do Espírito Santo Rocha.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. MARIA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 008.250.494-66, para o Cargo em Comissão de Diretora das Creches, São Francisco, Sra. Santana e Maria do Espírito Santo Rocha, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. Sra. MARIA LUCIELMA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 008.250.494-66, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 154/2019, para o Cargo em Comissão de Diretora das Creches, São Francisco, Sra. Santana e Maria do Espírito Santo Rocha, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Maria Lucielma de Oliveira Silva
Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 155/2019

A Prefeita Municipal de Luís Gomes/RN, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos Termos do Art. 17, inciso II, da Constituição Federal, e Art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e declarado de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO o resultado das eleições Democráticas para gestoras das Escolas Municipais, realizadas no dia 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Sra. ANA LUCIA DA SILVA, portadora do CPF nº 761.534.364-04, para o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Registre-se e Cumpra-se Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, 1º de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), pelas 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, perante a Prefeita Municipal, compareceu a Sra. ANA LUCIA DA SILVA, portadora do CPF nº 761.534.364-04, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 155/2019, para o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo I, onde foi a mesma declarada empossada, passando em continente a exercer a função. E nada mais havendo a tratar, vai o presente termo assinado pela Prefeita e pela empossada.

COMPROMISSO:

"Prometo cumprir e desempenhar bem e fielmente as atribuições inerentes ao cargo que ora assumo, observando os meus deveres e responsabilidades para com o município e meus superiores.

Ana Lucia da Silva
Diretora

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN E O CENTRO SOCIAL "JOSÉ CERREIA DE SOUZA"

CONVÊNIO Nº 001/2019

Referente à Lei Municipal 448/2019

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Luís Gomes/RN – CNPJ no 08.357.600/0001-13 e o Centro Social "José Correia de Souza" – CNPJ no 01.131.142/0001-50, objetivando cooperação financeira para o desenvolvimento de serviços assistenciais de natureza continuada, para a população local do Bairro Sol Nascente, em situação de vulnerabilidade social.

O MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES/RN, pessoa jurídica de direito público, com foro e sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, CEP no 59940-000, Luís Gomes/RN, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob no 08.357.600/0001-13, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, Nº 12 - Centro, Luís Gomes/RN, portadora do RG no 002454017-ITEP/RN e CENTRO SOCIAL "JOSÉ CORREIA DE SOUZA", entidade sem fins lucrativos que goza de autonomia administrativa conforme disposições estatutárias, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF –, sob no 01.131.142/0001-50, com sede à Rua Por do Sol, s/n - Bairro Sol Nascente, Luís Gomes/RN., instituição de interesse público no âmbito do município de Luís Gomes/RN, tendo como objetivo geral, Incentivar e promover a produção artesanal como importante estratégia de divulgação cultural, geração de emprego e renda e intercâmbio cultural, reconhecendo esta atividade como um nicho da economia criativa, neste ato representado neste ato representada pela sua presidente, Sra. Maria Dalvac de Jesus Ferreira, RG no 807414, CPF no 474.637.594-15, residente e domiciliada à Rua Anita Fontes, 78, Centro, Luís Gomes/RN, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, celebram o presente convênio, que será regido pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, assim como pelas Leis Municipais 375, de 22 de maio de 2017 e 448, de 10 de setembro de 2019, com objetivo geral de incentivar e promover a produção artesanal como importante estratégia de divulgação cultural, geração de emprego e renda e intercâmbio cultural, reconhecendo esta atividade como um nicho de economia criativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas à produção de artesanatos como importante estratégia de divulgação cultural, geração de emprego e renda e intercâmbio cultural, conforme Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DE MUNICÍPIO

São obrigações de MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos financeiros subvencionados pela Lei Municipal 448/2019 e na Cláusula Quarta do presente convênio, mediante repasses na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho;
- b) Dar conhecimento à ENTIDADE das normas programáticas e administrativas dos programas assistenciais de ações continuadas - Serviços Assistenciais - objeto deste convênio, exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;
- c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativamente e quantitativamente, os serviços prestados por ENTIDADE em decorrência deste convênio;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
- e) Assinalar prazo para que ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das improbidades correntes;
- f) Comunicar a Controladoria Geral as irregularidades verificadas e não-sanadas por ENTIDADE quanto à qualidade de serviços prestados e quanto a aplicação dos recursos financeiros transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DE ENTIDADE

São obrigações de ENTIDADE:

- a) Executar os serviços de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, na conformidade do plano de trabalho;
- b) Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Lei Municipal 375/2017 e pela Lei 448/2019;
- c) Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;
- d) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
- e) Aplicar integralmente os recursos financeiros subvencionados repassados por MUNICÍPIO, na prestação dos serviços objeto deste convênio, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;
- g) Apresentar em tempo hábil à MUNICÍPIO as prestações de contas normatizadas pela Lei Municipal 375/2017, bem como, relatórios das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, com declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pela representante de ENTIDADE, acompanhada da relação nominal dos atendidos;
- h) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
- i) Assegurar à MUNICÍPIO e ao Controle Interno Municipal condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste convênio.
- j) NÃO redistribuídos a outras entidades, congêneres ou não, com exigência de destinação para a mesma finalidade prevista no ato concessório nos termos dispostos no § 2º, do Art. 25, da lei LRF os recursos repassados por meio de subvenção;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR e DOS RECURSOS

Os recursos próprios do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) disposto na Lei Municipal 448/2019, serão distribuídos no período de outubro de 2019 a outubro de 2020, visando a execução dos programas sociais previamente elaborados.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

MUNICÍPIO efetuará os repasses financeiros à ENTIDADE, na conformidade da Lei Municipal nº 448/2019 e de acordo com o estabelecido no presente termo de Convênio, observado o § 3º, do Art. 116, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal no 8.883/94.

Os recursos serão transferidos na forma de repasses, mediante aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos durante o período de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio é de 12 meses, contados a partir de 1º de outubro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENTIDADE prestará contas a MUNICÍPIO, de conformidade com as disposições da Lei Municipal 375/2017.

Acaso ENTIDADE não efetue a prestação de contas na data aprazada ou estejam as contas irregulares, fica MUNICÍPIO autorizado a suspender os repasses constantes deste convênio até a efetiva prestação de contas ou regularização das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob o encargo da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

ENTIDADE compromete-se a restituir, no prazo de 30 dias, os valores repassados por MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de inflação, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto deste convênio;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.236 • TERÇA-FEIRA • 01 DE OUTUBRO DE 2019

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Luís Gomes/RN para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prof. Municipal de Luís Gomes/RN., em 20 de setembro de 2019.

CONVENIENTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
p/ MUNICÍPIO

Maria Dalvací de Jesus Ferreira
p/ ENTIDADE

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190603TP00001
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, CNPJ de nº 08.357.600/0001-13, através da sua Prefeita Municipal, Dra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes que, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do Poder Discretionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pelo Douto Procurador Jurídico deste Município, com fulcro nas Súmulas STF nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos; STF nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos e o ensinamento de Revogação segundo Diógenes Gasparini “é o desfazimento da licitação acabada por motivos de conveniência e oportunidade (interesse público) superveniente – Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93”, resolve REVOGAR o certame Licitação na Tomada de Preços de nº 002/2019, que tinha como objeto como objeto a “Escolha de Empresa Especializada em Construção Civil, para reforma do Hospital “Vereador Antônio Linhares”, Conforme Especificações e Quantitativos Constantes do Projeto Básico ..”, com Recursos Próprios Consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento,

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 30 de setembro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 003/2019.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto no § 2º e § 3º, do Art. 98 e alínea “a”, do inciso III, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber, para que surta os efeitos legais, que contratou

os servidores abaixo especificados com base no § 3º, do Art. 98 da LOM, por tempo determinado, submetidos ao regime jurídico administrativo especial, com base no inciso IX, do Art. 37, da CF e no inciso IX, do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 184/2019

Contrato de Trabalho nº: 184/2019

Contratante: Município de Luís Gomes/RN

Contratada: ANA RAFAELA SALES NUNES DOS SANTOS

CPF: 080.717.814-44 / R.G: 002.530.460-SESPDS/RN

Objeto: Prestação de serviços temporários como Professora do Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município (Escola Municipal Profa. Maria Fontes Rocha “Dona Maroca”).

Fundamentação Legal: Contratado por tempo determinado, com respaldo legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com base no Art. 1º da Lei Municipal de nº 079/2002, c/c Art. 22 da Lei Municipal 070/2001, c/c o Art. 232 da Lei 052/1999, c/c o Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, com o Processo Administrativo de nº 001/2017, datado de 06/01/2017, instaurado pela Portaria de nº 029/2017-GS e com o Decreto de nº 102/2017, datado de 02/03/2017.

Data da Assinatura: 1º de setembro de 2019

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019, objeto aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), ficando previamente marcada o recebimento das propostas de venda e documentação do dia 02/10 até 18/10/2019.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretária Municipal de Agricultura, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.
Luís Gomes - RN, 01 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº. 006/2019, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para conclusão de Quadra Poliesportiva na Comunidade Lagoa de Pedra (CR 0329348-45/2010), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, ficando previamente marcada para às 14horas00minutos do dia 22 de outubro de 2019.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 01 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Nº. 007/2019, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Dubas, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital, ficando previamente marcada para às 16horas00minutos do dia 23 de outubro de 2019.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 01 de outubro de 2019.

Nildemarcio Bezerra
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico
www.luísrgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluísrgomes@gmail.com
